LEI Nº 1042, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1027, DE 13 DE JULHO DE 2018.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Ronilton Gomes Cintra, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1027, de 13 de julho de 2018, que dispõe sobre a cessão de servidores e entes e órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 19 de março de 2019.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL